Ao serviço da comunidade humana:
Uma consideração ética da dívida internacional

Apresentação

O fenômeno da dívida internacional agravou-se há alguns anos com particular intensidade, pondo a comunidade internacional, quer pelas suas proporções, quer pelos seus riscos, ante novos desafios.

Trata-se de um fenômeno cujas causas longínquas remontam ao tempo em que as perspectivas generalizadas de crescimento impeliam os países em vias de desenvolvimento a atrair capitais e os bancos comerciais a conceder créditos para financiar investimentos às vezes à alta taxa de risco. Como os preços das matérias-primas eram favoráveis, a grande parte dos países devedores continuava solvível.

Em 1974 o primeiro "choque petrolífero", depois o segundo em 1979, acompanhados pela queda dos preços das matérias-primas e pelo afluxo dos petrodólares em busca de investimentos frutuosos, bem como os efeitos dos programas de crescimento demasiado ambiciosos do período precedente, contribuíram para pôr os países em vias de desenvolvimento numa situação de dívida maciça. Ao mesmo tempo, os países industrializados tomavam medidas protecionistas, enquanto aumentavam as taxas de juro mundiais. Os países devedores foram-se tornando progressivamente incapazes de pagar nem sequer os juros das suas dívidas.

Há três ou quatro anos, a acumulação dos prazos de pagamento alcançou um nível tal que muitos países já não estão em condições de respeitar os seus contratos e vêem-se obrigados a solicitar novos empréstimos, entrando assim numa engrenagem da qual se tornou difícil prever a saída.

Com efeito, os países devedores encontram-se numa espécie de círculo vicioso: para poderem reembolsar as suas dívidas, eles estão condenados a transferir para o estrangeiro, em medida sempre crescente, os recursos que deveriam ser indispensáveis para o seu consumo e desenvolvimento.

O fenômeno da dívida põe em relevo a interdependência crescente das economias cujos mecanismos — fluxo de capitais e intercâmbios comerciais — são submetidos a novas limitações. Deste modo, os fatores externos pesam sobre a evolução da dívida dos países em vias de desenvolvimento. Em particular, as taxas de câmbio flutuantes e instáveis, as variações das taxas de juro e a tentação dos países industrializados de manter as medidas protecionistas criam para os países devedores um ambiente cada vez mais adverso, no qual se encontram ainda mais desfavorecidos.

Os esforços impostos pelos organismos de crédito em troca de uma maior ajuda, quando se limitam a considerar a situação sob o seu aspecto monetário e econômico, são com freqüência tais que levam os países endividados, pelo menos a curto prazo, ao desemprego, à recessão e à redução drástica do nível de vida, cujas vítimas são em primeiro lugar os mais pobres e algumas classes médias. Numa palavra, uma situação intolerável e, a meio prazo, desastrosa para os mesmos credores.

O pagamento da dívida não pode ser satisfeito senão à custa de uma asfixia da economia de um país. Nenhum governo pode exigir moralmente do seu povo que sofra privações incompatíveis com a dignidade da pessoa.

Postos diante de exigências muitas vezes contraditórias, os países interessados não tardaram em reagir. Multiplicaram-se as iniciativas a nível regional e internacional. Alguns preconizaram soluções unilaterais extremas. Mas a maior parte tomou em consideração o sentido global do problema e as suas profundas implicações não só econômicas e financeiras, mas também sociais e humanas, que põem os responsáveis diante de opções éticas.

É para este aspecto ético do problema que o Santo Padre João Paulo II, em várias ocasiões, chamou a atenção dos responsáveis internacionais, de modo particular na sua Mensagem à 40ª Assembléia Geral das Nações Unidas, a 14 de Outubro de 1985 (n. 5).

Consciente da sua missão de projetar a luz do Evangelho sobre as situações em que estão empenhadas as responsabilidades humanas, a Igreja convida de novo todas as partes em causa a que examinem as implicações éticas da questão da dívida externa dos países em vias de desenvolvimento, com o fim de se chegar a soluções justas e respeitosas da dignidade dos que mais duramente padecem as suas conseqüências.

Por isso o Santo Padre pediu à Pontifícia Comissão "Iustitia et Pax" que aprofundasse a reflexão sobre o tema e propusesse aos diversos protagonistas interessados — países credores e devedores, organismos financeiros e bancos comerciais — critérios de discernimento e um método de análise "em vista de uma consideração ética da dívida internacional".

A Pontifícia Comissão "Iustitia et Pax" expressa o seu mais vivo desejo de que este documento possa contribuir para iluminar as opções daqueles que exercem responsabilidades nesse campo, hoje privilegiado da solidariedade internacional.

Ela nutre também a esperança de que estas reflexões possam devolver a confiança às pessoas e às nações mais desprotegidas, ao reiterar com força que as estruturas econômicas e os mecanismos financeiros estejam ao serviço do homem e não o contrário, e que as relações de intercâmbio e os mecanismos financeiros que as acompanham possam ser reformados antes que as estreitezas de vista e os egoísmos privados ou coletivos degenerem em conflitos irremediáveis.

Roma, 27 de Dezembro de 1986

ROGER Card. ETCHEGARAY
Presidente
da Pontifícia Comissão
"Iustitia et Pax"

JORGE MEJIA
Vice-Presidente
da Pontifícia Comissão
"Iustitia et Pax"

Introdução

Dirigentes políticos e econômicos, responsáveis sociais e religiosos, a opinião pública, todos o reconhecem: os níveis de dívida dos países em vias de desenvolvimento constituem, pelas suas conseqüência sociais, econômicas e políticas, um problemagrave, urgente e complexo: O desenvolvimento dos países endividados, e às vezes a sua independência, estão comprometidos. Agravaram-se as condições de existência dos mais pobres; o sistema financeiro internacional sofre abalos que o comprometem.

De ambas as partes, credores e devedores têmse esforçado por encontra, para cada caso, soluções imediatas e às vezes também a longo prazo. Insuficientes e limitados, todavia, estes esforços devem prosseguir no diálogo e na mútua compreensão, para melhor aclarar os direitos e deveres de cada um.

Se a conjuntura atual agravou a situação dos países em via de desenvolvimento a ponto de alguns deles se encontrarem à beira da falência, incapazes de assegurar o pagamento das suas dívidas, especialmente na América Latina e na África, as estruturas financeiras e monetárias internacionais são elas mesmas, em grande parte, postas em discussão. Como se chegou a isto? Que mudanças nos comportamentos e nas instituições permitirão estabelecer relações eqüitativas entre credores e devedores, e evitar que a crise se prolongue tornando-se mais perigosa?

Participe destas graves inquietudes — internacionais, regionais e nacionais —, a Igreja quer reiterar e precisar os princípios de justiça e de solidariedade que ajudarão a encontrar as pistas de solução. Ela dirige-se antes de tudo aos agentes principais nos setores financeiro e monetário; quer também iluminar a consciência moral dos responsáveis cujas opções não podem ignorar os princípios éticos, sem por isso mesmo propor programas de ação alheios à sua competência.

A Igreja dirige-se a todos os povos, de modo especial àqueles mais desfavorecidos, que são os primeiros a sofrer as repercussões destas desordens com um sentimento de fatalidade, de aniquilamento, de injustiça latente e até de revolta. Ela quer restituir-lhes a esperança e a confiança na possibilidade de saírem da crise da dívida, com a participação de todos e o respeito de cada um.

Estes graves problemas parecem dever ser abordados com uma perspectiva global, que seja ao mesmo tempo uma consideração ética. É por isto que parece necessário indicar, em primeiro lugar, os princípios éticos aplicáveis nessas situações complexas, antes de examinar as opções particulares que os protagonistas podem ser levados a assumir, quer em situações de urgência, quer numa perspectiva de correção a médio ou longo prazo.

O presente texto utilizou numerosos estudos já publicados sobre a dívida internacional. A perspectiva aqui assumida, de natureza ética, permite a todos os responsáveis, pessoas e instituições, tanto a nível nacional como a nível internacional, fazer uma reflexão adaptada às situações próprias a cada um.

A todos aqueles que lhe concederem a sua atenção, a Igreja expressa-lhes desde já a sua convicção de que uma cooperação, que supere os egoísmos coletivos e os interesses particulares, poderá permitir uma gestão eficaz da crise da dívida e, mais em geral, assinalar um progresso no caminho da justiça econômica internacional.

I. Principios éticos

1. CRIAR NOVAS SOLIDARIEDADES

A dívida dos países em via de desenvolvimento situa-se num amplo contexto de relações econômicas, políticas, tecnológicas, que manifestam a crescente interdependência das nações e a necessidade de uma harmonização internacional para perseguir os objetivos do bem comum. Esta interdependência, para ser justa, em lugar de conduzir ao domínio dos mais fortes, ao egoísmo das nações, a desigualdades e injustiças, deve fazer surgir formas novas e mais amplas de solidariedade, que respeitem a igual dignidade de todos os povos (1). Assim, a questão financeira e monetária se impõe hoje com nova urgência (2).

2. ACEITAR A CO-RESPONSABILIDADE

A solidariedade supõe a tomada de consciência e a aceitação de uma co-responsabilidade na dívida internacional, a respeito tanto das causas como das soluções. As causas da dívida são internas e externas ao mesmo tempo; específicas de cada país e da sua gestão econômica e política, elas provêm também das evoluções do ambiente internacional que dependem, antes de tudo, dos comportamentos e das decisões dos países desenvolvidos. Reconhecer que se devem compartilhar as responsabilidades nas causas, há de tornar possível um diálogo para encontrar em comum as soluções. A co-responsabilidade considera o futuro dos países e dos povos, mas também as possibilidades de uma paz internacional baseada na justiça.

3. ESTABELECER RELAÇÕES DE CONFIANÇA

A co-responsabilidade contribuirá para criar ou restabelecer entre as nações (credoras e devedoras) e entre os diversos protagonistas (poderes políticos, bancos comerciais, organizações internacionais) relações de confiança em vista de uma cooperação na busca de soluções. Valor indispensável, a confiança recíproca deve renovar-se sempre; ela permite crer na boa fé do outro, ainda que, nas dificuldades, não possa manter os seus compromissos, e tratá-lo como um colaborador. A confiança deve apoiar-se sobre atitudes concretas que a fundamentam.

4. SABER COMPARTILHAR ESFORÇOS E SACRIFÍCIOS

Para sair da crise da dívida internacional, as diferentes partes devem pôr-se de acordo a fim de compartilhar, de modo equitativo, os esforços de adaptação e os sacrifícios necessários, tendo em conta a prioridade das necessidades das populações mais desprotegidas. Os países melhor providos têm a responsabilidade de aceitar uma distribuição mais ampla.

5. Suscitar a participação de todos

A busca de soluções para superar o problema da dívida incumbe, antes de tudo, aos agentes financeiros e monetários, mas também aos responsáveis políticos e econômicos. Todas as categorias sociais estão chamadas a compreender melhor a complexidade das situações e a cooperar nas opções e na realização das políticas necessárias. Nestes novos campos éticos, a Igreja é interpelada a fim de que estabeleça as exigências da justiça social e da solidariedade, a respeito das situações de cada país postas no contexto internacional.

6. Articular as medidas de urgência e as de longo prazo

Para alguns países a urgência impõe soluções imediatas no contexto de uma ética de sobrevivência. O esforço principal há-de concentrar-se no restabelecimento, dentro de um prazo fixo, da situação económica e social: reactivação do crescimento, investimentos produtivos, criação de bens, distribuição equitativa... Para evitar o retorno a situações de crise, graças às variações demasiado bruscas do contexto internacional, deve-se estudar e promover uma reforma das instituições monetárias e financeiras (3).

II. Afrontar as urgências

Para alguns países em vias de desenvolvimento, o total das dívidas contraídas, e sobretudo os reembolsos exigíveis cada ano, alcançam um nível tal em relação aos seus recursos financeiros disponíveis, que são incapazes de lhes fazer frente sem graves danos à sua economia e ao nível de vida da sua população, sobretudo das mais pobres. Esta situação crítica é ainda agravada por circunstâncias externas que contribuem para diminuir as receitas obtidas com a exportação (baixo preço das matérias-primas, dificuldade de acesso aos mercados estrangeiros protegidos), ou dificultam o pagamento das suas dívidas (taxas de juro elevadas e instáveis, flutuações excessivas e imprevisíveis das taxas de câmbio das moedas). Não podendo satisfazer os seus compromissos com os seus diversos credores, alguns países encontram-se à beira da falência. A solidariedade internacional conduz a tomar medidas de urgência para assegurar a sobrevivência desses países.

Trata-se antes de mais de suscitar o diálogo e a cooperação de todos em ordem a uma ajuda imediata. Trata-se também de evitar as suspensões de pagamento susceptíveis de fazer vacilar o sistema financeiro internacional, com risco de provocar uma crise generalizada. Uma ética de sobrevivência deve guiar assim os comportamentos e as decisões; evitar as rupturas entre credores e devedores e as denúncias unilaterais de compromissos anteriores; respeitar o devedor insolvente e não lhe impor exigências imediatas que seriam insuportáveis; ainda que legais, estas exigências podem tornar-se abusivas. A partir do Evangelho, outros comportamentos deveriam ser examinados, como a aceitação de moratórias, a quitação parcial ou até total das dívidas, a ajuda aos devedores para que reencontrem a solvência.

As necessidades imediatas dos países afectados deste modo são prioritárias, sem esquecer certamente as perspectivas mais amplas da comunidade internacional e a exemplaridade das soluções adaptadas.

Depende da responsabilidade dos dirigentes de um país seguir com atenção a evolução da sua dívida externa a fim de evitar, por imprevisão ou gestão imprudente, o ter que enfrentar bruscamente semelhante situação extrema.

Prever, prevenir e atenuar tais "choques", que favorecem sem razão alguns e penalizam em grande medida outros, dando lugar a especulações abusivas, ajudaria a sanear as relações econômicas internacionais e favoreceria um acordo acerca das necessárias medidas de urgência. Devem rapidamente ser dispostas estruturas de coordenação; instituí-las com antecipação permitiria o seu funcionamento imediato, como acontece, por exemplo, para os planos de segurança e auxílio existentes noutros sectores de actividade, para fazer frente às eventuais catástrofes e salvar muitas vidas humanas.

Entre as organizações internacionais algumas têm, em virtude do seu mandato, uma responsabilidade especial. O Fundo Monetário Internacional (FMI) está encarregado, em particular, de ajudar os Estados membros a superar os desequilíbrios da sua balança de pagamentos e a remediar as suas ocasionais dificuldades. Dispõe ele, para isto, de meios financeiros: a sua função e as suas diversas modalidades de intervenção desenvolveram-se muito nestes últimos anos. Não obstante, em muitos casos as suas decisões têm sido mal recebidas pelos países em dificuldade, pelos seus dirigentes e pela opinião pública. Estas decisões poderão parecer impostas de modo autoritário e tecnocrático e sem suficiente consideração das urgências sociais e das especificidades de cada situação. Seria conveniente que o diálogo e o serviço à coletividade fossem vistos como valores orientadores das suas ações.

Ante as medidas de urgência, os diversos credores — Estados e bancos comerciais — têm também uma real responsabilidade. Para assumi-la com justiça e eficácia, sem pressão abusiva sobre o devedor, requer-se uma coordenação que tenha em vista a divisão dos encargos imediatos em relação com os países em dificuldades e com o FMI.

A co-responsabilidade vale para a busca das causas e para as medidas imediatas a tomar. Assim, é necessária particular atenção a fim de discernir, entre as causas da dívida de um país, as que sejam imputáveis a mecanismos globais que parecem escapar a todo o controle, como as flutuações da moeda na qual são concluídos os contratos internacionais, as variações dos preços das matérias-primas, com freqüência objeto de especulações nos grandes mercados da Bolsa, ou a queda brusca das quotizações do petróleo.

Remediar imediatamente o que é mais urgente, é indispensável, mas insuficiente; seria além disso ilusório se, ao mesmo tempo, não se criassem as condições de um saneamento econômico e financeiro para o futuro. Muitas vezes, a crise não depende de um simples acidente conjuntural, mas de causas mais profundas que o acidente não faz senão revelar. As soluções de urgência devem articular-se com medidas de ajustamento para médio e longo prazo.

III. Assumir de modo solidário as responsabilidades do futuro

As relações financeiras e monetárias entre as nações são complexas e em evolução. Cada nação, pelo valor da sua moeda, pelos seus intercâmbios comerciais, pelo recursos naturais de que dispõe e pela sua capacidade técnica de os explorar, mas também por causa do grau de confiança que inspira no Exterior, ocupa uma posição de debilidade ou de força, de poder ou de dependência, também sujeita a mudanças.

Uma análise profunda é, portanto, necessária a fim de precisar as responsabilidades específicas de cada nação, no imediato e num prazo determinado. Uma primeira consideração permite reconhecer uma pluralidade de agentes e de organizações em cujo seio atuam, com funções específicas e espaços de liberdade — isto é, de iniciativa e de responsabilidade — mais ou menos vastos. Estes protagonistas, diferentes pelas suas funções e pelas suas posições internacionais, são em particular: os países industrializados e os em via de desenvolvimento; os Estados credores e os Estados devedores; os bancos comerciais internacionais e nacionais; as grandes empresas internacionais; as organizações financeiras multilaterais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, bancos regionais). Elencando sucessivamente o papel de cada um desses agentes, os meios e as margens de liberdade de que dispõem, será possível estabelecer melhor a sua responsabilidade respectiva e propor os princípios éticos que poderão guiar as suas decisões, mudar os seus comportamentos, transformar as instituições para oferecer um melhor serviço à humanidade. Todos são chamados a edificar um mundo mais justo, e um dos seus frutos será a paz. "Nós consideramos a paz como um fruto indivisível de relações justas e honestas a todos os níveis — social, econômico, cultural e ético — da vida dos homens sobre a terra... Apelo para vós, homens de negócio, para vós, que sois responsáveis pelas organizações financeiras e comerciais: considerai bem, uma vez mais, as vossas responsabilidades para com todos os vossos irmãos e irmãs!" (4).

Este olhar novo sobre as próprias funções permitirá escapar à tentação do fatalismo ou à impotência ante a complexidade das interdependências, e criar novos espaços de liberdade e, por conseguinte, de responsabilidades a assumir e a compartilhar.

III.1. Responsabilidades dos países industrializados

Num mundo de crescentes interdenpendências entre as nações, uma ética de solidariedade ampliada contribuirá para transformar as relações econômicas (comerciais, financeiras e monetárias) em relações de justiça e de serviço recíproco, uma vez que com freqüência são apenas relações de força e de interesse (5).

Em razão do seu maior poder econômico, os países industrializados têm uma responsabilidade mais séria que devem reconhecer e aceitar, ainda que a crise econômica os tenha posto muitas vezes diante dos graves problemas do desemprego e da reconversão (6). Estamos longe do tempo em que eles podiam agir sem levar em conta os efeitos das suas próprias políticas sobre as outras nações. Corresponde-lhes avaliar as repercussões, positivas e negativas, nos outros membros da comunidade internacional e modificá-las se as conseqüências pesam demasiado sobre outros países, especialmente os mais pobres. Descurar tais efeitos da interdenpendência ou não procurar avaliá-los e dominá-los é fruto do egoísmo coletivo de uma nação. Formar as opiniões para a abertura internacional e para os deveres da solidariedade ampliada compete aos responsáveis sociais, econômicos, educativos, religiosos e também, de modo especial, aos dirigentes políticos, com freqüência mais inclinados a dar prioridade exclusiva aos interesses nacionais, em vez de explicarem aos seus concidadãos os aspectos positivos de uma distribuição mais eqüitativa dos bens a nível internacional. O Papa Paulo VI indicava-o já na sua Encíclica sobre "O desenvolvimento dos povos" (n. 84): "Homens de Estado, a vós compete mobilizar as vossas comunidades numa solidariedade mundial mais eficaz, e antes de tudo fazê-las aceitar as necessárias diminuições do seu luxo e dos seus gastos para promover o desenvolvimento e salvar a paz". Falar de compartilha, antes, de uma certa austeridade, será entendido só se fizer apelo aos valores de fraternidade e de solidariedade em vista da paz e do desenvolvimento.

Ante o desafio da dívida em aumento dos países em vias de desenvolvimento, a responsabilidade dos países industrializados aplica-se aos seguintes campos específicos:

1. A dívida dos países em vias de desenvolvimento agravou-se por causa da crise econômica mundial, cujos efeitos (baixa do nível de vida dos mais pobres, aumento do desemprego...) têm pesado sobre as suas populações. Uma retomada duradourada e sustentada do crescimento nos países industrializados ajudará a economia mundial a sair da crise, bem como os países endividados a fazer frente às obrigações da sua dívida a meio e longo prazo, sem comprometer muito o seu próprio desenvolvimento. Mediante as suas políticas econômicas, os países industralizados esforçam-se, por parte de si mesmos e das suas populações, por reanimar o crescimento econômico, mas devem medir os efeitos que isto produz sobre os países em vias de desenvolvimento emodificar, se necessário, as regras actuais do comércio internacional que se opõem a uma distribuição mais justa dos frutos desse crescimento. Do contrário, ele poderia marginalizar ainda mais os países mais pobres e aumentar a desigualdade entre as nações. Pôr em prática políticas económicas, que dêem um novo impulso ao crescimento em benefício de todos os povos controlando ao mesmo tempo a inflação, fonte de novas desigualdades, é uma tarefa difícil, mas estimulante. Ela exige dos responsáveis políticos, económicos e sociais, qualidades de competência e de desinteresse, abertura às necessidades das outras nações, uma imaginação para encontrar novos caminhos.

2. Os países industrializados devem renunciar às medidas de proteccionismo que criariam dificuldades às exportações dos países em vias de desenvolvimento, e isto favoreceria as suas possibilidades económicas, sobretudo se os conhecimentos técnicos forem compartilhados. Os países industrializados serão levados a prever uma reconversão das suas economias, regulando oportunamente os efeitos sociais nas suas próprias populações. A actual competência técnica e económica entre todos os países — em primeiro lugar entre os mesmos países industrializados — torna-se desenfreada e assume o aspecto de uma guerra cruel que ignora os efeitos perniciosos sobre os mais fracos. A Igreja, atenta aos apelos destes, convida todos os homens de boa vontade, e de modo especial os responsáveis políticos e económicos, a buscar as vias para uma melhor distribuição internacional das actividades económicas e do trabalho (7).

3. As taxas de juro monetário aplicadas pelos países industrializados são elevadas e dificultam o reembolso dos países em vias de desenvolvimento endividados. Uma coordenação das políticas financeiras e monetárias dos países industrializados permitirá abaixá-las a um nível razoável e evitar as flutuações imprevisíveis das taxas de câmbio. Estas últimas favorecem as ganâncias especulativas ilícitas e as evasões de capitais nacionais, nova causa de empobrecimento para os países em vias de desenvolvimento.

4. Deve fazer-se de novo um atento exame das condições do comércio internacional (em particular, a instabilidade dos preços das matérias-primas), de acordo com todos os países e utilizando as competências das instituições internacionais interessadas, a fim de prevalecer melhor às exigências de justiça e de solidariedade internacionais, onde dominam exclusivamente os interesses nacionais.

Tomar disposições para reactivar o crescimento, reduzir o proteccionismo, abaixar as taxas de juro, valorizar as matérias-primas, tudo isto parece corresponder hoje à responsabilidade dos países industrializados a fim de cooperar para "um desenvolvimento solidário da humanidade" (8).

III.2. Responsabilidades dos países em via de desenvolvimento

Aceitar a co-responsabilidade internacional significa para os países em via de desenvolvimento, proceder a um exame das causas internas que contribuíram para aumentar a dívida. Significa também considerar as políticas necessárias de saneamento a fim de aliviar, naquilo que deles depende, o peso da dívida, e promover o seu próprio desenvolvimento conforme a perspectiva da Encíclica de Paulo VI já citada. "A solidariedade mundial, cada vez mais eficiente, permite a todos os povos tornarem-se artífices do seu destino", com a aspiração de que "venha um dia em que as relações internacionais hão de possuir o cunho do seu respeito mútuo e da amizade, da interdependência na colaboração e da promoção comum sob a responsabilidade de cada indivíduo" (9).

Um exame exato da dívida atual revelará a particularidade de cada país em via de desenvolvimento, a respeito tanto das causas internas e externas como das soluções e das possibilidades futuras. A diversidade destas situações nasce de fatores múltiplos: recursos naturais mais ou menos abundantes e mais ou menos bem administrados (produtos energéticos e minerais, espaços cultiváveis, clima, facilidades de comunicação); valorização dos recursos humanos; orientações das políticas nacionais (econômicas, sociais, financeiras, monetárias). O exame de cada caso permitirá uma avaliação mais justa das responsabilidades e das soluções adotadas, tendo sempre em conta as solidariedades entre todos os países em via de desenvolvimento que podem harmonizar-se, com razão, a nível regional e mundial.

É para desejar que todos os responsáveis de um país participem neste exame da situação, especialmente da crise financeira e monetária que ele atravessa. Deverão ter a coragem cívica e moral de informar, com um afã de verdade e de participação, as populações acerca da responsabilidade própria de cada um e de cada categoria social, a fim de se criar um consenso sobre os ajustamentos econômicos a serem feitos, sobre as prioridades nos objetivos. Em particular, os dirigentes de um país com dificuldades econômicas e financeiras têm, muitas vezes, a tentação de lançar toda a responsabilidade sobre outros países, para evitarem a explicação sobre os seus próprios comportamentos, erros ou abusos, e a proposição de mudanças que os afetariam diretamente. A denúncia das injustiças, cometidas ou consentidas pelos outros, para ser escutada, deve ser acompanhada de um esclarecimento sobre a própria conduta. "É demasiadamente fácil alijar sobre os outros a responsabilidade das injustiças, se não se dá conta ao mesmo tempo de como se tem parte nela, e de como a conversão pessoal é necessária, mais do que qualquer outra coisa" (10). Também a Igreja caminha por esta via (11).

A linha de demarcação entre ricos e pobres não passa apenas entre as nações. Passa também, em cada nação, entre as categorias sociais e as regiões. Há ricos nos países pobres e pobres nos países ricos. Num mesmo território nacional há regiões mais pobres e regiões prósperas. Já em 1961, João XXIII sublinhava estes novos aspectos da justiça: "O avanço da história faz ressaltar cada vez mais as exigências da justiça e da eqüidade, que não intervêm apenas nas relações entre operários e empresas ou direção destas, mas dizem também respeito às relações entre os diversos setores econômicos, entre zonas economicamente desenvolvidas e zonas economicamente menos desenvolvidas dentro da economia nacional, e no plano mundial, às relações entre países desigualmente desenvolvidos em matéria econômica e social (12).

As categorias que detêm o poder nos países em via de desenvolvimento, devem aceitar que os seus comportamentos e as suas eventuais responsabilidades na dívida dos seus países sejam esclarecidos: negligência na instalação de estruturas adequadas ou abuso das estruturas existentes (fraudes fiscais, corrupção, especulações monetárias, fuga de capitais privados) (13), "bakchichs" (compensações ilícitas) nos contratos internacionais... Este dever de transparência e de veracidade ajudaria a estabelecer melhor as responsabilidades de cada um, a evitar as suspeitas injustificadas e a propor as reformas adequadas e necessárias tanto para as instituições como para os comportamentos. "A verdade, porém, é que as estruturas instauradas para o bem das pessoas, por si mesmas, são incapazes de realizá-lo e de garanti-lo. Prova-o a corrupção que, em certos países, atinge dirigentes e burocracia de Estado, destruindo qualquer vida social honesta. A retidão dos costumes é condição indispensável para a sáude da sociedade. É preciso, pois, trabalhar, aos mesmo tempo, pela conversão dos corações e melhoria das estruturas..." (14).

O saneamento das práticas individuais e coletivas perante o dinheiro, e as reformas das instituições (15) favorecerão ou restabelecerão a confiança dos cidadãos, e também dos demais países, em ordem a aceitarem as necessárias medidas de correção e a cooperarem na sua aplicação eficaz. Os dirigentes políticos, econômicos e sociais têm a obrigação moral de pôr-se efetivamente ao serviço do bem comum do seu país, sem buscar vantagens pessoais. Devem conceber a sua função como um serviço à comunidade, com a preocupação de que haja entre todos uma distribuição eqüitativa dos bens, dos serviços e dos empregos, dando prioridade às necessidades dos mais pobres e evitando que faça recair sobre eles o peso das medidas econômicas e financeiras, que em consciência eles julgam necessárias. Esta busca da justiça social nas decisões políticas e econômicas será tanto mais crível e eficaz quanto mais os próprios dirigentes adotarem um estilo de vida próximo daquele que os seus concidadãos se vêm obrigados a aceitar nas difíceis circunstâncias do país. Nesse sentido, os dirigentes cristãos deixar-se-ão estimular pelas exigências do Evangelho.

Em face de uma dívida crescente, a responsabilidade própria dos países em vias de desenvolvimento aplicar-se-á, em particular, aos âmbitos seguintes, tendo-se em conta a diversidade das suas respectivas situações:

1. Convém mobilizar todos os recursos nacionais disponíveis — materiais e humanos — a fim de promover um crescimento econômico firme e de assegurar o desenvolvimento do país.

O crescimento econômico não é em si uma meta: é um meio necessário para responder às necessidades essenciais das populações, tendo-se em conta o aumento demográfico e a legítima aspiração à melhoria dos níveis de vida (saúde, educação, cultura, assim como os consumos materiais). A criação de riqueza deve ser estimulada a fim de poder assegurar-lhe uma distribuição entre todos mais ampla e mais justa.

Os fatores do crescimento econômico são vários e complexos, às vezes difíceis de controlar e coordenar. É dever dos dirigentes — do setor público e privado — tomá-los todos em consideração nas suas decisões, o que implica da sua parte, competência e preocupação pelo bem comum. Tais fatores são, entre outros, a escolha dos setores prioritários, a seleção rigorosa das inversões, a redução dos gastos do Estado (especialmente os gastos de prestígio, os armamentos), a administração mais rigorosa das empresas públicas, o controle da inflação, a sustetação da moeda, a reforma fiscal, uma sadia reforma agrária, os estímulos às iniciativas privadas, a criação de empregos; outros tantos setores em que a Igreja, recordando a dimensão humana e ética, convida em particular os cristãos a que elaborem soluções concretas.

A reativação do crescimento permitirá responder melhor, progressivamente, aos compromissos financeiros com o exterior (dívida e pagamento da dívida) e restabelecer relações mais equilibradas e confiantes com os outros países. Atenderá também às necessidades das gerações futuras. Trata-se de um dever de solidariedade e de justiça para com elas.

2. Para os países em vias de desenvolvimento, a solidariedade internacional implica uma abertura que, se é justa e equilibrada, é um bem. Entre os obstáculos a superar para conseguir um desenvolvimento solidário da Humanidade, o Papa Paulo VI assinala o nacionalismo: "O nacionalismo isola os povos, contrariando o seu verdadeiro bem. E seria particularmente nocivo onde a fraqueza das economias nacionais exige, pelo contrário, um pôr em comum esforços, conhecimentos e meios financeiros, para se realizarem os programas de desenvolvimento e aumentar os intercâmbios comerciais e culturais" (16).

É raro que um país disponha de todos os recursos necessários para assegurar por si só o seu desenvolvimento e satisfazer as necessidades de sua população. É assim levado a receber do estrangeiro capitais, tecnologias, equipamentos. Uma atenta seleção das importações evitará aumentar a dívida, sem por isso entravar o desenvolvimento.

Uma liberalização imediata e total dos intercâmbios internacionais corre, pelo contrário, o risco de criar uma competência perigosa para as economias dos países em vias de desenvolvimento e de forçar adaptações demasiadamente rápidas e traumáticas de certos setores da atividade. É preciso elaborar regras de eqüidade para conter esses perigos e estabelecer uma melhor igualdade de oportunidades. "A justiça social exige do comércio internacional, para ser humano e moral, que restabeleça, entre as duas partes, pelo menos certa igualdade de possibilidades... Quem duvida de que tal esforço comum, no sentido de maior justiça nas relações comerciais entre os povos, traria aos países em vias de desenvolvimento um auxílio positivo, cujos efeitos seriam não só imediatos, mas também duradouros?" (17)

Hoje, os intercâmbios internacionais incluem as tecnologias, os capitais, as moedas, os serviços que requerem idênticos esforços: "Criar uma igualdade real nas discussões e negociações... estabelecer normas gerais (18).

Em particular, as tecnologias modernas — se são adequadas ao nível de desenvolvimento e à cultura de um país — favorecem o crescimento econômico. As nações que as inventam dispõem, graças a elas, de um capital e de um poder que devem ser postos à serviço de todos (19).

A cooperação regional, de modo especial entre os países em vias de desenvolvimento, é uma expressão da solidariedade que se deve promover também nos âmbitos financeiro e monetário, inclusive para elaborar soluções justas aos problemas postos pela dívida.

III.3. Responsabilidades dos credores para com os devedores

Ante as situações de urgência em que podem encontrar-se os países devedores, incapazes de satisfazer o pagamento da sua dívida externa — e nem sequer o pagamento dos juros anuais —, as responsabilidades dos diversos credores têm sido precisadas no quadro de uma solidariedade de sobrevivência. Essas disposições não suprimem os direitos e deveres respectivos que vinculam credores e devedores.

O exame das causas — externas e internas — da dívida, do seu aumento, dos reembolsos exigíveis cada ano, para cada país, permitirá esclarecer, mediante o diálogo, as reponsabilidades do devedor e dos diversos credores (Estados, bancos comerciais) em ordem a encontrar soluções conforme à eqüidade.

Exceto quando os empréstimos foram consentidos com taxas usurárias, ou quando serviram para financiar projetos concordados a preços abusivos, graças a complacências fraudulentas — casos em que se poderia em justiça solicitar uma revisão —, os credores têm direitos reconhecidos pelos devedores quanto ao pagamento dos juros, às condições e aos prazos de reembolso. O respeito do contrato, de uma e de outra parte, mantém a confiança. Todavia, os credores não podem exigir a execução por todos os meios, sobretudo se o devedor se encontra numa situação de extrema necessidade.

1. Os Estados credores examinarão as condições de reembolso que sejam compatíveis com a cobertura das necessidades essenciais de cada devedor; é necessário deixar a cada país uma suficiente capacidade de financiamento para o seu crescimento próprio e para favorecer ao mesmo tempo o ulterior reembolso da dívida.

A diminuição das taxas de juro, a capitalização dos pagamentos acima de uma taxa mínima de juro, um reescalonamento da dívida num prazo mais longo, facilidades de pagamento em moeda nacional..., são algumas das disposições concretas a serem negociadas com os países endividados, a fim de aliviar o pagamento da dívida e de ajudar uma retomada do crescimento. Credores e devedores entrarão em acordo sobre as novas condições e sobre os prazos de pagamento, em espírito de solidariedade e de partilha dos esforços a aceitar. Em caso de desacordo sobre estas modalidades, uma conciliação ou uma arbitragem podem ser solicitadas e reconhecidas pelas duas partes. Um código de conduta internacional seria útil para guiar, com algumas normas de valor ético, as negociações.

Os Estados credores dedicarão uma particular atenção aos países mais pobres. Nalguns casos, eles poderão converter os empréstimos em doações; esta remissão da dívida, entretanto, não deve empanar a credibilidade financeira, econômica e política dos países "menos avançados" e blocar os novos fluxos de capitais provenientes dos bancos.

Os fluxos de capitais públicos dos países industrializados devem de novo alcançar o nível dos compromissos concordados (ajuda pública ao desenvolvimento) por via bilateral ou multilateral. Por meio de disposições fiscais e financeiras, e com garantias contra riscos eventuais, os Estados credores impelirão os bancos comerciais a continuar os empréstimos aos países em vias de desenvolvimento, e por meio de políticas concordadas, monetárias, financeiras e comerciais, eles favorecerão o equilíbrio das balanças de pagamento dos países em vias de desenvolvimento e, por isso mesmo, o reembolso da sua dívida.

2. Os bancos comerciais são diretos credores dos países em vias de desenvolvimento (Estados e empresas). Se os deveres destes bancos para com aqueles que lhes confiam os seus depósitos são essenciais e a confiança destes só se mantém se tais deveres forem cumpridos, estes deveres não são os únicos e devem ser combinados com o respeito dos devedores, cujas necessidades são muitas vezes mais urgentes.

Os bancos comerciais participarão nos esforços dos Estados credores e das organizações internacionais para a solução dos problemas da dívida: reescalonamento da dívida, revisão das taxas de juro, novo impulso dos investimentos nos países em vias de desenvolvimento, financiamento de projetos em função do seu impacto sobre o crescimento, de preferência aos projetos cuja rentabilidade é mais imediata e mais segura, e a outros cuja utilidade é discutível (equipamentos de prestígio, armamentos...). Sem dúvida, esta atitude ultrapassa a função tradicional dos bancos, convidando-os a um discernimento que supere os critérios de rentabilidade e segurança dos capitais emprestados. Mas por que não aceitariam eles assumir uma parte de responsabilidade ante o maior desafio do nosso tempo: promover o desenvolvimento solidário de todos os povos e contribuir assim para a paz internacional? Todos os homens de boa vontade são convocados a esta tarefa, cada um segundo a sua competência, o seu empenho profissional e o seu sentido de solidariedade.

3. As empresas multinacionais participam do fluxo internacional de capitais, sob forma de investimentos produtivos e também de distribuição de capitais (benefícios e amortizações). As suas políticas econômicas e financeiras influem assim sobre a balança de pagamentos dos países em vias de desenvolvimento, de modo positivo ou negativo (novos investimentos, reinversões no mesmo lugar, ou reingresso de benefícios no país e venda de ativos).

A medida que dirigem as atividades dessas empresas a fim de as fazer participar nos planos de desenvolvimento (código nacional de investimento), os poderes públicos dos países em vias de desenvolvimento estabelecerão convenções com as empresas para determinar as obrigações recíprocas, em particular no que se refere aos fluxos de capitais e à fiscalização.

As empresas multinacionais dispõem de um amplo poder econômico, financeiro, tecnológico. As suas estratégias ultrapassam os próprios confins e atravessam as nações. Elas devem participar nas soluções destinadas a aliviar a dívida dos países em vias de desenvolvimento. Protagonistas econômicas e financeiras no campo internacional, elas são chamadas à co-responsabilidade e à solidariedade, para além dos seus próprios interesses.

III.4. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS MULTILATERAIS

Superadas as violências e as desordens da Segunda Guerra Mundial as nações associaram-se para promover a paz e a cooperação internacional, favorecer o desenvolvimento dos povos, responder por meio de instituições especializadas, às necessidades essenciais dos homens (saúde, alimentação, educação, cultura), e regular com eqüidade os seus intercâmbios (comércio, indústria). A Igreja tem sempre animado esses esforços em prol da construção de um mundo mais justo e mais solidário (20).

Atualmente, as organizações internacionais encontram-se diante de responsabilidades novas e urgentes: contribuir para resolver a crise da dívida dos países em vias de desenvolvimento; evitar a derrocada generalizada do sistema financeiro internacional; ajudar os povos, especialmente os mais fracos, a assegurarem o seu desenvolvimento, a lutarem contra a extensão da pobreza sob as suas diferentes formas e, por este meio, a promoverem a paz anulando as ameaças de conflitos. Entre estas ameaças está, não a esqueçamos: "A imprevisível e flutuante situação financeira, com o seu impacto direto em países que têm grandes dívidas e que lutam para chegar a um desenvolvimento positivo" (21).

As organizações financeiras multilaterais cumnprirão a sua função se as suas decisões e ações estiverem animadas por um espírito de justiça e de solidariedade ao serviço de todos. Certamente, não pertence à Igreja julgar as teorias econômicas e financeiras que guiam as suas análises e os remédios que propõem. Nestes campos complexos as certezas são relativas. Por sua parte, a Igreja proclama a necessidade de uma compreensão recíproca para iluminar melhor as realidades, como também a prioridade que deve ser dada aos homens e às suas necessidades, para além das coações e das técnicas financeiras muitas vezes apresentadas como os únicos imperativos.

Como organizações interestatais elas terão o cuidado de respeitar a dignidade e a soberania de cada nação — começando pelas mais pobres —, sem esquecer que a interdependência das economias nacionais é um fato que pode e deve converter-se numa solidariedade conscientemente aceita. O isolamento não é nem desejável nem possível. "São os povos os autores e primeiros responsáveis do próprio desenvolvimento. Mas não o poderão realizar isolados" (22)

A fim de fazer frente a estas novas tarefas, algumas reorganizações são sem dúvida necessárias: adaptação e alargamento das missões, aumento dos meios de ação, participação efetiva de todos os membros nas decisões, contribuição para os objetivos do desenvolvimento, prioridade das necessidades das populações mais pobres. Já em 1967, Paulo VI desejava esta reorganização em vista de um "desenvolvimento dos povos" (23).

Estas reorganizações reforçarão a confiança à qual têm direito as organizações interestatais, mas que devem sempre justificar e às vezes recuperar. As populações que sofrem mais as conseqüências da dívida, têm necessidade de sinais visíveis que lhes permitam reconhecer a eqüidade e a eficácia das soluções adaptadas. Necessária para suscitar o consenso nacional, para aceitar uma partilha de sacrifícios e assegurar, por este meio, o êxito dos programas de saneamento, a confiança não pode resultar apenas da demonstração econômica. Ela é concedida quando o desinteresse e o serviço dos demais aparecem como os motivos que orientam as decisões e não os interesses de uma nação particular ou de uma categoria social. Neste último caso, a suspeita infiltra-se e provoca, às vezes, sem provas suficientes, a recusa, a denúncia e até mesmo a violência.

Aos Estados membros, especialmente àqueles, que, pelo seu poder econômico e contributo de capitais, têm uma influência preponderante nas decisões, corresponde apoiar ativamente essas organizações, precisar as suas tarefas, ampliar as suas iniciativas e transformar esses lugares de poder em centros de diálogo e de cooperação em vista do bem comum internacional.

A cada uma das organizações multilaterais: Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Bancos regionais, cabem funções específicas e, portanto, responsabilidades próprias. Para sublinhar o seu carácter de solidariedade e de

Continua